

PROCESSO Nº: 912046

NATUREZA: Auditoria

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Itabira

ANO REFERÊNCIA: 2014

À Secretaria da 2ª Câmara.

Com base no princípio da verdade material, consagrado no art. 104 da Res. nº 12/08, RITCMG, e considerando a ausência de prejuízo à celeridade processual, uma vez que os autos encontram-se aguardando reexame de documentação às fls. 735 a 764, determino a juntada do Expediente nº 666/2015 desta Secretaria, bem como do documento protocolizado sob o nº 7479-10, em 3/8/15, enviado pela Sras. Marilene Regina Souza Dias Lara e Elza de Carvalho Vicente, por meio de seu procurador, no qual apresentam manifestação complementar e encaminham documentos.

Ato contínuo, retornem os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para reexame da documentação às fls. 735 a 764, em cumprimento ao despacho de fl. 733, assim como dos documentos ora anexados.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015.

Licurgo Mourão
Relator